

**ATOS DO EXECUTIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3704/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 100, da Lei Orgânica do Município, em consonância ao processo administrativo nº 25222/2023,

**DECRETA:**

Art.1º Todos os processos administrativos instaurados no âmbito de Tecnologia da Informação (TI), a partir da data de entrada em vigor deste decreto, deverão ser encaminhados, primeiramente, para Assessoria de Comunicação e Tecnologia da Informação (ASCOMTI).

Art.2º Compete ao Assessoria de Comunicação e Tecnologia da Informação (ASCOMTI) realizar a triagem inicial dos processos, verificando sua adequação, instrução e encaminhamento posterior para os respectivos órgãos competentes.

Art.3º A Assessoria de Comunicação e Tecnologia da Informação (ASCOMTI) devesa estabelecer procedimentos e critérios claros para a triagem dos processos, garantindo eficiência e celeridade na tramitação dos mesmos.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 23 de agosto de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECRETO Nº 3705/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2816/2022.

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$2.249.838,47 (dois milhões, duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3705/2023

**02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.01 - 04.122.0001.2.150 GAB - Gestão de Pessoal	2527	3.1.90.96.00 - 1.501.0000		9.000,00
02.05 - 04.122.0001.2.150 SEMAD - Gestão de Pessoal	0170	3.1.90.16.00 - 1.501.0000	9.000,00	
02.16 - 12.122.0004.2.634 SEMEDE - Manutenção da Secretaria	0457 0464 1922	3.3.90.30.00 - 1.550.0000 3.3.90.32.00 - 1.550.0000 4.4.90.52.00 - 2.573.0000	284.438,86	5.836,45 82.027,50
02.16 - 12.361.0004.2.621 SEMEDE - Oferta de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	-	3.3.90.32.00 - 2.573.0000		927.842,41
02.16 - 12.361.0004.2.625 SEMEDE - Transporte Escolar - Ensino Fundamental	0525	4.4.90.52.00 - 1.550.0000	100.000,00	
02.16 - 12.361.0004.2.652 SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	1929	4.4.90.52.00 - 2.573.0000	441.389,12	
02.16 - 12.365.0004.2.622 SEMEDE - Oferta de Alimentação Escolar - Creche	-	3.3.90.32.00 - 2.573.0000		423.106,56
02.16 - 12.365.0004.2.623 SEMEDE - Oferta de Alimentação Escolar - Pré-Escola	-	3.3.90.32.00 - 2.573.0000		143.592,46
02.16 - 12.365.0004.2.654 SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infant I - Creche	0656 1933	3.3.90.32.00 - 1.550.0000 4.4.90.52.00 - 2.573.0000	46.019,08 285.153,35	